



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG
CNPJ – 01.613.129/0001-38

LEI COMPLEMENTAR Nº 060/2022.

De 14 de setembro de 2022.

PUBLICADO

“Altera as Leis Complementares nº 040/2015 e 041/2016, e dá outras providências.”

O Povo de São Domingos das Dores/MG, através de seus representantes na Câmara, **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados e inseridos, no Quadro Específico de Provimento em Comissão do Poder Executivo Municipal de Gestores Diretores, estabelecido pela Lei Complementar nº 040/2015, **a nomenclatura** dos cargos abaixo relacionados:

GESTORES DIRETORES
Gestor Diretor de Creche
Gestor Diretor do Ensino Fundamental

§1º - Os cargos de Coordenador de Creche e Coordenador do Ensino Fundamental terão sua nomenclatura alteradas e passam a ser de **Gestor Diretor de Creche e Gestor Diretor do Ensino Fundamental**.

§2º - Os vencimentos e a carga horária dos cargos acima descritos, constam no Anexo II; já os requisitos para o provimento, a classe pertinente e as suas atribuições, constam nos Anexos III e IV, todos da Lei Complementar nº 040/2015.

Art. 2º - Fica alterado o inciso III do parágrafo segundo do artigo 5º, da Lei Complementar nº 040/2015, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º -

Parágrafo segundo - ...

...

III – Grupo de Chefia, Coordenação, **Gestão e Direção**, que abrange atividades de orientação, coordenação, **gestão, direção**, controle e supervisão, com subordinação direta à respectiva Secretaria;

...

Art. 3º - Em razão das alterações realizadas, ficam alteradas as nomenclaturas de Coordenador de Creche e Coordenador do Ensino Fundamental para **Gestor Diretor de Creche e Gestor Diretor do Ensino Fundamental** na Lei Complementar nº 041/2016, que trata do Plano de Carreiras dos Profissionais do Magistério.

Art. 4º - Mediante as modificações realizadas, as Leis Complementares nº 040/2015 e nº 041/2016 e seus anexos, serão alterados por esta lei.

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG
CNPJ – 01.613.129/0001-38

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG
CNPJ – 01.613.129/0001-38

- ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 040/2015 -

...

2. Quadro específico de provimento em comissão

Nº De Ordem	Denominação	N.º De Cargos	Forma de Provimento	Carga Horária Semanal	Vencimento
COORDENAÇÕES					
19	Coordenador dos Serviços de Contabilidade Municipal	01	Comissão	Dedicação integral	1.498,84
20	Coordenador dos Serviços de Transporte e Frota	01	Comissão	Dedicação integral	1.498,84
22	Coordenador da Biblioteca Pública Municipal	01	Comissão	Dedicação integral	1.498,84
GESTORES DIRETORES					
18	Gestor Diretor de Creche	01	Comissão	Dedicação integral	2.598,76
21	Gestor Diretor do Ensino Fundamental	04	Comissão	Dedicação integral	2.598,76

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG
CNPJ – 01.613.129/0001-38

- ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 040/2015 -

Distribuição das Classes por Grupos Ocupacionais Segundo a Natureza das Atribuições

5 – Grupo Ocupacional da Educação, Esporte, Lazer, Cultura, Turismo e Serviços Afins

Secretário Municipal de Educação

Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Chefe do Serviço de Esporte, Lazer e Turismo

Chefe do Serviço de Ensino

Supervisor Pedagógico

Gestor Diretor do Ensino Fundamental

Gestor Diretor de Creche

Coordenador da Biblioteca Pública Municipal

Assistente de Biblioteca

Auxiliar de Secretaria Escolar

Professor do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano

Professor do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano

Professor de Educação Física - 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental

Professor de Educação Infantil

Serviçal Escolar

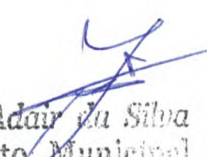
Professor de Informática do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano

Motorista

Chefe do Serviço de Proteção da Rede Física Escolar

Monitor

Vigia


José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG
CNPJ – 01.613.129/0001-38

- ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 040/2015 -

Descrição Sumária das Atividades

Denominação do Cargo: Gestor Diretor de Creche

Descrição: trabalho qualificado que consiste em auxiliar o Secretário Municipal de Educação, em funções que lhes forem atribuídas. Entre outras, as atividades incluem: coordenar, dirigir, gerir e zelar pelo correto funcionamento da creche municipal, em termos de organização, segurança, higiene e desenvolvimento físico-intelectual das crianças, com observância rígida ao Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei Federal 8.069/90.

Qualificação básica necessária: conclusão de Curso Superior em Pedagogia, ou conclusão de Pós Graduação em Pedagogia/Supervisão.

Requisito legal: ser portador de diploma de Curso Superior ou de Pós Graduação, conforme acima descrito, expedido por instituição de ensino legalmente reconhecida, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura.

Denominação do Cargo: Gestor Diretor do Ensino Fundamental

Descrição: trabalho qualificado na área da educação, que consiste em coordenar, dirigir e gerir o processo didático nos aspectos de planejamento, controle e avaliação no âmbito do sistema da escola ou de áreas curriculares. Entre outras, as atividades incluem: participar do processo de avaliação de desempenho dos professores da escola, promover reuniões e relatórios, coordenar e zelar pelo correto funcionamento das escolas municipais, em termos de organização, segurança, higiene e desenvolvimento físico-intelectual das crianças, com observância rígida às legislações pertinentes.

Qualificação básica necessária: Conclusão de Curso Superior em Pedagogia, ou conclusão de Pós Graduação em Pedagogia/Supervisão.

Requisito legal: ser portador de diploma de Curso Superior ou de Pós Graduação, conforme acima descrito, expedido por instituição de ensino legalmente reconhecida, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura.

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG